

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

PA COPAM 26390/2011/003/2020

Referência: Relato de vistas para a AUTORIZAÇÃO INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) para a atividade de lavra a céu aberto de minerais não metálicos (rocha fosfática) do empreendimento Mosaic Fertilizantes P & K Ltda – Complexo Minerário de Tapira (CMT). Especificamente, trata-se da avanço da área de lavra já existente, sem aumento da produção já regularizada.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas contidas neste Parecer, por meio das condicionantes listadas, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Mineração - CMI/COPAM

RELATÓRIO

O presente processo foi pautado para a 73a. Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 30/04/2020, quando foi solicitada vista conjunta pelos conselheiros representantes da e SME.

Baseamo-nos esse relato de vistas na documentação disponibilizada pelo Parecer Único PU 0441626/2020 05/04/2021da SUPRAM-JEQ.

O empreendimento Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda. (Fazenda São Pedro) pretende regularizar ambientalmente, em caráter corretivo, suas atividades e ampliar sua área útil de extração de areia e cascalho (quartzo rolado) no município de Corinto, Minas Gerais. Para tal, em 14/02/2020 foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 26390/2011/003/2020, na modalidade de LAC2 (LOC), classe 4, critério locacional 2. Em 23/03/2021, com base no disposto na Instrução de Serviço SISEMA nº 01/2018, o referido processo administrativo foi reorientado para modalidade de LAC2 (LIC+LO), de forma a regularizar as intervenções corretivas (atividades não contempladas nas AAF), sem prejuízo para operação das áreas já regularizadas e a serem ampliadas.

A presente solicitação de Licença de Operação Corretiva – LAC2 (LIC+LO) do empreendimento Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda. (Fazenda São Pedro) para as atividades de “Lavra a céu aberto – minerais não metálicos – exceto rochas ornamentais e de revestimento, tem como dados importantes:

- *Lavra a céu aberto de 360.000 ton/ano (A-02-07-0);*
- *Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: 100.000 m³/ano (A-03-01-8);*

- *Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento à úmido: 300.000 ton/ano (A-05-02-0);*
- *Disposição de estéril ou de rejeito da mineração em cava de mina: 75.000 m³ (A-05-06-2); e,*
- *Armazenamento/abastecimento de combustível (14,9 m³).*

Na oportunidade de nossas análises e avaliações, não constatamos quaisquer dúvidas que exigissem esclarecimentos mais detalhados, ou mesmo revisões do atual Parecer Único da SUPRAM-JEQ, tanto nos aspectos inerentes aos estudos ambientais quanto às condicionantes ora postuladas.

Conclusão

Considerando que todos as avaliações foram bem embasadas pela SUPRAM-JEQ no atendimento das exigências e condicionantes, somos favoráveis ao deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO), para o empreendimento Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda. (Fazenda São Pedro) para as atividades de “Lavra a céu aberto minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (360.000 ton/ano); Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (100.000 m³/ano); Unidade de tratamento de minério – UTM, com tratamento a úmido (300.000 ton/ano); Disposição de rejeito/estéril em cava de mina (75.000 m³); Armazenamento de combustíveis (15 m³)”, no município de Corinto – MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2021.

Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima Representante da Sociedade Mineira de Engenheiros
- SME